



CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DO DEPUTADO EVAIR VIEIRA DE MELO – PP/ES

REQUERIMENTO N° DE 2023 (Do Sr. Evair Vieira de Melo)

Apresentação: 02/05/2023 19:56:52.920 - MESA

REQ n.1378/2023

Requer a criação institucional, no âmbito da Câmara dos Deputados, da Frente Parlamentar Mista pela Inovação na Bioeconomia – FPBioeconomia.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, com fulcro no Regimento Interno da Câmara dos Deputados e no Ato da Mesa nº 69, de 2005, o registro e instauração da **Frente Parlamentar Mista pela Inovação na Bioeconomia - FPBioeconomia.**

Em anexo encaminhamos a Ata de Fundação e o Estatuto da Frente Parlamentar Mista pela Inovação na Bioeconomia – FPBioeconomia.

Sala das Sessões, _____ de _____ de 2023.

Deputado **EVAIR VIEIRA DE MELO**
PP/ES



Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 443 | CEP 70100-970 Brasília-DF
Tel (61) 3215-5443 | dep.evairvieirademelo@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Evair Vieira de Melo e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD230187923100>





CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DO DEPUTADO EVAIR VIEIRA DE MELO – PP/ES

Apresentação: 02/05/2023 19:56:52.920 - MESA

ATA DA ASSEMBLEIA DE FUNDAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA PELA INOVAÇÃO NA BIOECONOMIA – FPBIOECONOMIA 57º LEGISLATURA

Às 11 horas do dia 10 de fevereiro de 2023 - dois mil e vinte três -, reuniram-se em assembleia na Câmara Federal os signatários de Termos de Adesão da Frente Parlamentar Mista pela Inovação na Bioeconomia – FPBioeconomia – com o objetivo de aprovar a Constituição da Frente Parlamentar, aprovar o estatuto da FPBioeconomia e eleger os membros da primeira Diretoria nos termos do artigo 12 do Estatuto. Iniciada a Assembleia, foi designado Presidente o Deputado Federal Evair Vieira de Melo, primeiro signatário da Frente, conforme minuta do Estatuto, colocada em votação e aprovada por unanimidade assim como a proposta de fundação da FPBioeconomia após apresentação dos objetivos da Frente e do texto de seu Estatuto. Empossado da Presidência, o Deputado Evair Vieira de Melo comunicou que em próxima reunião serão eleitos os demais cargos da Mesa Diretora. Decidiu-se que o Presidente da FRENTE encaminhará esta Ata, o Estatuto, o requerimento de registro e a lista de adesão à Mesa da Câmara dos Deputados, para efeito de registro e publicação. Nada mais havendo a tratar, foram finalizados os trabalhos e eu, Evair Vieira de Melo, lavrei a presente ata.

Deputado **EVAIR VIEIRA DE MELO**
PP/ES



Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 443 | CEP 70100-970 Brasília-DF

Tel (61) 3215-5443 | dep.evairvieirademelo@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Evair Vieira de Melo e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD230187923100>





CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DO DEPUTADO EVAIR VIEIRA DE MELO – PP/ES

Apresentação: 02/05/2023 19:56:52.920 - MESA

REQ n.1378/2023

FRENTE PARLAMENTAR MISTA PELA INOVAÇÃO NA BIOECONOMIA (FPBIOECONOMIA)

Art. 1º A Frente Parlamentar Mista pela Inovação na Bioeconomia (FPBioeconomia), é uma entidade associativa suprapartidária, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, no âmbito do Congresso Nacional, com atuação, sede e foro na Capital, Brasília/DF, e regida por este Estatuto.

Parágrafo único: A bioeconomia engloba toda cadeia de valor que é orientada pelo conhecimento científico avançado e a busca por inovações tecnológicas na aplicação de recursos biológicos e renováveis em processos industriais para gerar atividade econômica circular e benefício social e ambiental coletivo.

Art. 2º A Frente Parlamentar Mista pela Inovação na Bioeconomia tem as seguintes finalidades:

- I. Construir uma visão de futuro para o Brasil que valorize o uso ético e sustentável da biodiversidade, da biomassa e do conhecimento em biotecnologia para agregar valor à economia, revitalizar e expandir a produção industrial para todas as regiões do país, e oferecer prosperidade justa e equitativa, garantindo acessibilidade, oportunidades e bem-estar a todos os brasileiros;
- II. Fomentar no país um ambiente que induza, num curto prazo, a bioeconomia representar uma fatia robusta do PIB brasileiro, consolidando o país como um líder e referência tecnológica na transição global para uma economia de baixo carbono.
- III. Incentivar a modernização da legislação federal buscando reduzir os riscos e custos de investimentos em inovação e elevar os níveis de atividades de pesquisa, desenvolvimento e produção industrial da bioeconomia no país;
- IV. Defender políticas públicas e instrumentos de incentivo à inovação, produtividade e competitividade que estabeleçam um campo de jogo nivelado entre os setores econômicos e que considerem suas externalidades ambientais e sociais.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DO DEPUTADO EVAIR VIEIRA DE MELO – PP/ES

Apresentação: 02/05/2023 19:56:52.920 - MESA

REQ n.1378/2023

- V. Promover debates de forma neutra, inclusiva, e em bases técnicas, e construir massa crítica no poder legislativo visando concretizar o potencial oferecido pela bioeconomia para compatibilizar a preservação do meio ambiente e da biodiversidade com o desenvolvimento econômico e social do Brasil;
- VI. Propor ações no âmbito da Câmara dos Deputados e Senado Federal que contribuam para estabelecer uma indústria 4.0 estado da arte no Brasil alavancada por inovações advindas da biologia e biotecnologia moderna.
- VII. Defender investimentos públicos em pesquisa, tecnologia, inovação e outras ações estratégicas que possam assegurar a viabilidade de investimentos em biorrefinarias e em biotecnologia industrial no país;
- VIII. Colaborar com organismos e governos internacionais para a construção de um arcabouço institucional global para a bioeconomia que seja favorável aos interesses nacionais;
- IX. Estimular investimentos em educação e no aprendizado sistêmico nas áreas de ciência, tecnologia, engenharia e matemática orientados à inovação na bioeconomia;
- X. Defender o enraizamento dos objetivos de desenvolvimento sustentáveis (ODS) pelo setor privado, sociedade civil e governo para gerar inovação, produtividade, sustentabilidade e desenvolvimento econômico.

Art. 3º A Frente Parlamentar Mista pela Inovação na Bioeconomia (FPBioeconomia) tem como referência de atuação os princípios normativos constitucionais que fundamentam a ordem econômica brasileira, em especial as do art.170 da Constituição Federal.

Art. 4º A Frente Parlamentar Mista pela Inovação na Bioeconomia (FPBioeconomia) é constituída no âmbito do Congresso Nacional, sendo integrada pelos seguintes membros:

- I. Membros Efetivos: os Deputados Federais e os Senadores da República que subscreveram o Termo de Adesão da Frente;
- II. Membros Colaboradores: A Frente Parlamentar Mista pela Inovação na Bioeconomia (FPBioeconomia) poderá contar, ainda, com apoio de Deputados Estaduais, Governadores, Vereadores e Prefeitos, além de representantes dos movimentos sociais e sindicais, dos Ministérios Públicos,



* c d 2 3 0 1 8 7 9 2 3 1 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DO DEPUTADO EVAIR VIEIRA DE MELO – PP/ES

Apresentação: 02/05/2023 19:56:52.920 - MESA

REQ n.1378/2023

Judiciário, conselhos, fóruns, entidades, associações e organizações sociais, instituições públicas e privadas relacionadas com os objetivos dessa Frente Parlamentar, como empresários, acadêmicos e trabalhadores do setor.

Parágrafo único: A Frente Parlamentar Mista pela Inovação na Bioeconomia (FPBioeconomia) poderá conceder anualmente premiações, certificados de mérito e títulos honoríficos a parlamentares, a outras autoridades, a organizações e a pessoas da sociedade civil em geral que se destacarem positivamente no âmbito bioeconomia do Brasil.

Art. 5º São direitos e deveres do filiado a esta Frente Parlamentar da Bioeconomia:

- I. Comparecer às reuniões convocadas e usar da palavra;
- II. Votar e ser votado nas eleições para composição da Comissão Executiva;
- III. Participar das delegações ou comissões que vierem a ser constituídas para os fins dessa Frente Parlamentar.

Art. 6º São órgãos de Direção da Frente Parlamentar da Bioeconomia:

- I. A Assembleia Geral composta pelos Membros Efetivos, filiados a essa Frente Parlamentar;
- II. A Comissão Executiva composta por 1 (um) Presidente, 2 (dois) Vice-presidentes da Câmara dos Deputados, 1 (um) Vice-presidente do Senado Federal, 1 (um) Coordenador Político na Câmara dos Deputados, 1 (um) Coordenador Político no Senado Federal, Coordenadores setoriais e temáticos e até 10 (dez) representantes do Poder Executivo (federal, estadual e municipal), bem como a Secretaria Executiva.
- III. A Secretaria Executiva, a ser exercida pela Associação Brasileira de Bioinovação (ABBI).

§ 1º. A Comissão Executiva poderá designar as atribuições, para

Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 443 | CEP 70100-970 Brasília-DF

Tel (61) 3215-5443 | dep.eavirvieirademelo@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Evair Vieira de Melo e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD230187923100>



* CD230187923100 *





CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DO DEPUTADO EVAIR VIEIRA DE MELO – PP/ES

os integrantes da Frente Parlamentar da Bioeconomia, para representá-la junto aos órgãos públicos e entidades privadas, federais, estaduais e municipais, inclusive no âmbito internacional.

§ 2º. A primeira Assembleia Geral será convocada pelo parlamentar primeiro signatário e será constituída pelos parlamentares que a subscreveram, com a seguinte finalidade:

- I. constituir a Frente Parlamentar Mista pela Inovação na Bioeconomia (FPBioeconomia);
- II. aprovar o Estatuto da Frente Parlamentar Mista pela Inovação na Bioeconomia (FPBioeconomia); e
- III. eleger o Presidente e Vice-Presidentes da Frente Parlamentar da Bioeconomia.

Art. 7º Compete à Assembleia Geral:

- I. Propor e aprovar modificações e revogações, totais ou parciais, ao estatuto da Frente Parlamentar Mista pela Inovação na Bioeconomia (FPBioeconomia);
- II. Zelar pelo cumprimento da missão e finalidade da Frente Parlamentar Mista pela Inovação na Bioeconomia (FPBioeconomia);
- III. Propor convênios e parcerias à Comissão Executiva;
- IV. Debater proposições e questões relacionadas à missão e finalidade da A Frente Parlamentar Mista pela Inovação na Bioeconomia (FPBioeconomia);
- V. Eleger, a cada dois anos, e dar posse à Comissão Executiva, permitida a recondução;
- VI. Homologar termos de convênios, de parcerias e de contratos firmados pela Comissão Executiva;
- VII. Admitir ou demitir membros, conceder ou cassar títulos honoríficos, homologando atos da Comissão Executiva;

Apresentação: 02/05/2023 19:56:52.920 - MESA

REQ n.1378/2023





CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DO DEPUTADO EVAIR VIEIRA DE MELO – PP/ES

- VIII. Apreciar toda e qualquer matéria que lhe for apresentada pela Comissão Executiva ou por qualquer de seus membros;
- IX. Homologar, analisar e aprovar o Plano de Trabalho da Frente Parlamentar Mista pela Inovação na Bioeconomia (FPBioeconomia), a ser proposto pela Comissão Executiva;
- X. Apreciar e/ou deliberar sobre proposições que sejam apresentadas por qualquer dos seus Membros, as quais serão enviadas a Comissão Executiva para os devidos encaminhamentos.

Parágrafo único: a Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, anualmente, em mês a ser determinado pela Comissão Executiva, e extraordinariamente, sempre que convocada pelo seu Presidente.

Art. 8º O Presidente da A Frente Parlamentar Mista pela Inovação na Bioeconomia (FPBioeconomia) convocará a Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, com antecedência mínima de três dias, através de divulgação nos serviços de comunicação da Câmara dos Deputados e do Senado Federal ou por meio eletrônico, sem prejuízo dessa divulgação ocorrer simultaneamente por outros meios possíveis, diretamente aos parlamentares e aos demais Membros dessa Frente Parlamentar.

Parágrafo único: Assembleia Geral reunir-se-á em primeira convocação, no horário e local previamente marcado, com a presença mínima de metade mais um dos seus Membros e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de Membros presentes.

Art. 9º Compete à Comissão Executiva:

- I. Definir a periodicidade das suas reuniões ordinárias e extraordinárias;
- II. Instituir grupos de trabalho, atribuir funções externas e requisitar apoio logístico e de pessoal à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal;

Apresentação: 02/05/2023 19:56:52.920 - MESA

REQ n.1378/2023





CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DO DEPUTADO EVAIR VIEIRA DE MELO – PP/ES

- III. Deliberar, aprovar e encaminhar proposições que sejam apresentadas à Frente Parlamentar Mista pela Inovação na Bioeconomia (FPBioeconomia);
- IV. Apreciar e analisar a proposta do plano de trabalho anual da Frente Parlamentar Mista pela Inovação na Bioeconomia (FPBioeconomia), e a apreciar e aprovar as contas e a gestão dos recursos financeiros;
- V. Elaborar boletins, publicações e comunicados da Frente Parlamentar Mista pela Inovação na Bioeconomia (FPBioeconomia); e
- VI. Aprovar a participação de novos membros à Frente Parlamentar Mista pela Inovação na Bioeconomia (FPBioeconomia).

§ 1º. O Presidente da Frente Parlamentar Mista pela Inovação na Bioeconomia (FPBioeconomia) convocará os membros da Comissão Executiva, para as suas reuniões ordinárias ou extraordinárias, com antecedência mínima de três dias, através de divulgação por meio eletrônico, diretamente aos membros dessa Frente Parlamentar, sem prejuízo da divulgação por outros meios possíveis.

§ 2º. A Comissão Executiva reunir-se-á em primeira convocação, no horário e local previamente marcado, com a presença mínima de metade mais um dos seus integrantes e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de Membros presentes.

Art. 10º Compete ao Presidente da Frente Parlamentar Mista pela Inovação na Bioeconomia (FPBioeconomia), com o apoio da Comissão Executiva:

- I. Marcar audiências públicas, seminários, simpósios, debates e demais eventos e atividades da Frente Parlamentar Mista pela Inovação na Bioeconomia (FPBioeconomia);
- II. Aprovar a proposta de Plano de Trabalho Anual da Frente Parlamentar Mista pela Inovação na Bioeconomia (FPBioeconomia) e promover a sua execução;

Apresentação: 02/05/2023 19:56:52.920 - MESA

REQ n.1378/2023





CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DO DEPUTADO EVAIR VIEIRA DE MELO – PP/ES

- III. Aprovar as propostas de pauta das reuniões da Frente Parlamentar Mista pela Inovação na Bioeconomia (FPBioeconomia);
- IV. Aprovar e planejar as suas ações prioritárias e preparar as propostas dos Planos de Trabalho da Frente Parlamentar Mista pela Inovação na Bioeconomia (FPBioeconomia);
- V. Manter contato com as Mesas Diretoras e com as Lideranças Partidárias da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, assim como sugerir iniciativas e procedimentos legislativos que se refiram às ações em prol dos objetivos da Frente Parlamentar da Bioeconomia;
- VI. Manter contato e buscar a colaboração com os órgãos dos demais poderes da União, dos Estados, Distrito Federal e Municípios, os quais possuam relação com as finalidades da Frente Parlamentar Mista pela Inovação na Bioeconomia (FPBioeconomia);
- VII. Estabelecer a interlocução com os membros dos Grupos de Trabalho e demais parceiros;
- VIII. Promover a execução das atividades programadas para Frente Parlamentar Mista pela Inovação na Bioeconomia (FPBioeconomia).

Parágrafo único: o Presidente assumirá as funções da Comissão Executiva em caso de omissão ou ausência dos seus membros.

Art. 11º Compete à Secretaria Executiva:

- I. Elaborar a proposta de Plano de Trabalho Anual e auxiliar na execução das atividades e trabalhos da Frente Parlamentar Mista pela Inovação na Bioeconomia (FPBioeconomia);
- II. Elaborar propostas de pauta das reuniões da Frente Parlamentar Mista pela Inovação na Bioeconomia (FPBioeconomia);



* C D 2 3 0 1 8 7 9 2 3 1 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DO DEPUTADO EVAIR VIEIRA DE MELO – PP/ES

- III. Definir ações prioritárias e executar as ações previstas no respectivo Plano de Trabalho da Frente Parlamentar Mista pela Inovação na Bioeconomia (FPBioeconomia); e
- IV. Organizar e divulgar as atividades, programas, projetos e eventos da Frente Parlamentar Mista pela Inovação na Bioeconomia (FPBioeconomia)
- V. Operacionalizar as atividades técnicas e administrativas da Frente Parlamentar Mista pela Inovação na Bioeconomia (FPBioeconomia) e gerenciar os recursos financeiros disponíveis para a execução do plano de trabalho anual;
- VI. Assessorar as atividades dos Coordenadores Temáticos e apoiar a gestão de conteúdo e encaminhamentos.

Art. 12º Para efeito de instalação e trâmites legais da Frente Parlamentar Mista pela Inovação na Bioeconomia (FPBioeconomia) será designado Presidente o primeiro signatário do Ato de Criação, com mandato de dois anos, permitida a recondução.

§ 1º. Após a criação e instalação da Frente Parlamentar Mista pela Inovação na Bioeconomia (FPBioeconomia), o Presidente indicará os Vice-presidentes e os Coordenadores, para constituírem a Comissão Executiva.

§ 2º. após o encerramento do mandato, o Presidente será escolhido por meio de eleição pelos filiados à Frente Parlamentar Mista pela Inovação na Bioeconomia (FPBioeconomia).

Art. 13º O presente Estatuto entra em vigor na data de sua homologação, na primeira Reunião Plenária da Assembleia Geral de Constituição da Frente Parlamentar Mista pela Inovação na Bioeconomia (FPBioeconomia).

**Deputado EVAIR VIEIRA DE MELO
PP/ES**

Apresentação: 02/05/2023 19:56:52.920 - MESA

REQ n.1378/2023





Requerimento de Criação de Frente Parlamentar (Do Sr. Evair Vieira de Melo)

Requer a criação institucional,
no âmbito da Câmara dos Deputados, da
Frente Parlamentar Mista pela Inovação na
Bioeconomia – FPBioeconomia.

Assinaram eletronicamente o documento CD230187923100, nesta ordem:

- 1 Dep. Evair Vieira de Melo (PP/ES)
- 2 Dep. Giacobo (PL/PR)
- 3 Dep. Jadyel Alencar (PV/PI) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 4 Dep. Afonso Hamm (PP/RS)
- 5 Dep. Coronel Meira (PL/PE)
- 6 Dep. Marcel van Hattem (NOVO/RS)
- 7 Dep. Gilson Marques (NOVO/SC)
- 8 Dep. Adriana Ventura (NOVO/SP)
- 9 Dep. General Girão (PL/RN)
- 10 Dep. Augusto Pupio (MDB/AP)
- 11 Dep. Marcelo Crivella (REPUBLIC/RJ)
- 12 Dep. Professor Alcides (PL/GO)
- 13 Dep. Felipe Becari (UNIÃO/SP)
- 14 Dep. Márcio Honaiser (PDT/MA)
- 15 Dep. Julio Lopes (PP/RJ)
- 16 Dep. Vitor Lippi (PSDB/SP) - Fdr PSDB-CIDADANIA
- 17 Dep. Socorro Neri (PP/AC)
- 18 Dep. Aluisio Mendes (PSC/MA)
- 19 Dep. Otoni de Paula (MDB/RJ)
- 20 Dep. Adail Filho (REPUBLIC/AM)
- 21 Dep. Emidinho Madeira (PL/MG)
- 22 Dep. Carlos Gomes (REPUBLIC/RS)
- 23 Dep. Daniel Freitas (PL/SC)
- 24 Dep. Marco Bertaiolli (PSD/SP)



REQ n.1378/2023

Apresentação: 02/05/2023 19:56:52.920 - MESA

- 25 Dep. Afonso Motta (PDT/RS)
- 26 Dep. Dr. Frederico (PATRIOTA/MG)
- 27 Dep. Marangoni (UNIÃO/SP)
- 28 Dep. Fausto Pinato (PP/SP)
- 29 Dep. Amanda Gentil (PP/MA)
- 30 Dep. Luciano Ducci (PSB/PR)
- 31 Dep. Lafayette de Andrada (REPUBLIC/MG)
- 32 Dep. Luiz Philippe de Orleans e Bra (PL/SP)
- 33 Dep. Adriano do Baldy (PP/GO)
- 34 Dep. Júnior Ferrari (PSD/PA)
- 35 Dep. Zé Silva (SOLIDARI/MG)
- 36 Dep. Rogéria Santos (REPUBLIC/BA)
- 37 Dep. Yandra Moura (UNIÃO/SE)
- 38 Dep. Gustavo Gayer (PL/GO)
- 39 Dep. Vicentinho Júnior (PP/TO)
- 40 Dep. Helder Salomão (PT/ES) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 41 Dep. Andreia Siqueira (MDB/PA)
- 42 Dep. Nicoletti (UNIÃO/RR)
- 43 Dep. Fred Linhares (REPUBLIC/DF)
- 44 Dep. Eduardo da Fonte (PP/PE)
- 45 Dep. Pedro Aihara (PATRIOTA/MG)
- 46 Dep. Jeferson Rodrigues (REPUBLIC/GO)
- 47 Dep. Paulo Alexandre Barbosa (PSDB/SP) - Fdr PSDB-CIDADANIA
- 48 Dep. Messias Donato (REPUBLIC/ES)
- 49 Dep. Alceu Moreira (MDB/RS)
- 50 Dep. Félix Mendonça Júnior (PDT/BA)
- 51 Dep. Greyce Elias (AVANTE/MG)
- 52 Dep. Alexandre Guimarães (REPUBLIC/TO)
- 53 Dep. Gilson Daniel (PODE/ES)
- 54 Dep. Gilberto Abramo (REPUBLIC/MG)
- 55 Dep. Carol Dartora (PT/PR) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 56 Dep. Pezenti (MDB/SC)
- 57 Dep. Max Lemos (PROS/RJ)
- 58 Dep. Washington Quaquá (PT/RJ) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 59 Dep. Albuquerque (REPUBLIC/RR)
- 60 Dep. Carlos Henrique Gaguim (UNIÃO/TO)
- 61 Dep. Chiquinho Brazão (UNIÃO/RJ)
- 62 Dep. Eriberto Medeiros (PSB/PE)



- 63 Dep. Cleber Verde (REPUBLIC/MA)
- 64 Dep. André Figueiredo (PDT/CE)
- 65 Dep. Celso Sabino (UNIÃO/PA)
- 66 Dep. Luisa Canziani (PSD/PR)
- 67 Dep. Rodrigo Gambale (PODE/SP)
- 68 Dep. Diego Garcia (REPUBLIC/PR)
- 69 Dep. Renilce Nicodemos (MDB/PA)
- 70 Dep. Augusto Coutinho (REPUBLIC/PE)
- 71 Dep. Marcon (PT/RS) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 72 Dep. André Ferreira (PL/PE)
- 73 Dep. Dr. Luiz Ovando (PP/MS)
- 74 Dep. Celso Russomanno (REPUBLIC/SP)
- 75 Dep. Elcione Barbalho (MDB/PA)
- 76 Dep. Pastor Diniz (UNIÃO/RR)
- 77 Dep. Marreca Filho (PATRIOTA/MA)
- 78 Dep. Paulo Foleto (PSB/ES)
- 79 Dep. Arthur Oliveira Maia (UNIÃO/BA)
- 80 Dep. Acácio Favacho (MDB/AP)
- 81 Dep. Coronel Telhada (PP/SP)
- 82 Dep. Sâmia Bomfim (PSOL/SP) - Fdr PSOL-REDE
- 83 Dep. Márcio Marinho (REPUBLIC/BA)
- 84 Dep. Icaro de Valmir (PL/SE)
- 85 Dep. Diego Coronel (PSD/BA)
- 86 Dep. Delegada Ione (AVANTE/MG)
- 87 Dep. Professora Goreth (PDT/AP)
- 88 Dep. Bandeira de Mello (PSB/RJ)
- 89 Dep. Silvia Cristina (PL/RO)
- 90 Dep. Juninho do Pneu (UNIÃO/RJ)
- 91 Dep. Rodrigo Estacho (PSD/PR)
- 92 Dep. Beto Richa (PSDB/PR) - Fdr PSDB-CIDADANIA
- 93 Dep. Jonas Donizette (PSB/SP)
- 94 Dep. Tenente Coronel Zucco (REPUBLIC/RS)
- 95 Dep. Capitão Alberto Neto (PL/AM)
- 96 Dep. Vermelho (PL/PR)
- 97 Dep. Marcos Pollon (PL/MS)
- 98 Dep. Ricardo Silva (PSD/SP)
- 99 Dep. João Carlos Bacelar (PL/BA)
- 100 Dep. Coronel Ulysses (UNIÃO/AC)



- 101 Dep. Julio Cesar Ribeiro (REPUBLIC/DF)
- 102 Dep. Bibo Nunes (PL/RS)
- 103 Dep. Dorinaldo Malafaia (PDT/AP)
- 104 Dep. Vinicius Carvalho (REPUBLIC/SP)
- 105 Dep. Osmar Terra (MDB/RS)
- 106 Dep. Jorge Goetten (PL/SC)
- 107 Dep. Rogério Correia (PT/MG) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 108 Dep. Márcio Jerry (PCdoB/MA) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 109 Dep. Lucas Redecker (PSDB/RS) - Fdr PSDB-CIDADANIA
- 110 Dep. Saullo Vianna (UNIÃO/AM)
- 111 Dep. Arnaldo Jardim (CIDADANIA/SP) - Fdr PSDB-CIDADANIA
- 112 Dep. Roberto Duarte (REPUBLIC/AC)
- 113 Dep. Alexandre Leite (UNIÃO/SP)
- 114 Dep. Lindbergh Farias (PT/RJ) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 115 Dep. Henderson Pinto (MDB/PA)
- 116 Dep. Roberto Monteiro (PL/RJ)
- 117 Dep. Any Ortiz (CIDADANIA/RS) - Fdr PSDB-CIDADANIA
- 118 Dep. Renildo Calheiros (PCdoB/PE) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 119 Dep. Ricardo Salles (PL/SP)
- 120 Dep. Mario Frias (PL/SP)
- 121 Dep. Dr. Jaziel (PL/CE)
- 122 Dep. Altineu Côrtes (PL/RJ)
- 123 Dep. Duda Ramos (MDB/RR)
- 124 Dep. Lêda Borges (PSDB/GO) - Fdr PSDB-CIDADANIA
- 125 Dep. Romero Rodrigues (PSC/PB)
- 126 Dep. Defensor Stélio Dener (REPUBLIC/RR)
- 127 Dep. Sóstenes Cavalcante (PL/RJ)
- 128 Dep. Cabo Gilberto Silva (PL/PB)
- 129 Dep. Professora Luciene Cavalcante (PSOL/SP) - Fdr PSOL-REDE
- 130 Dep. Marcelo Álvaro Antônio (PL/MG)
- 131 Dep. Dr. Fernando Máximo (UNIÃO/RO)
- 132 Dep. Geraldo Mendes (UNIÃO/PR)
- 133 Dep. Ana Paula Leão (PP/MG)
- 134 Dep. Dal Barreto (UNIÃO/BA)
- 135 Dep. Eros Biondini (PL/MG)
- 136 Dep. Delegado Paulo Bilynskyj (PL/SP)
- 137 Dep. Felipe Carreras (PSB/PE)
- 138 Dep. Bruno Farias (AVANTE/MG)



- 139 Dep. Delegado Ramagem (PL/RJ)
- 140 Dep. Gilvan Maximo (REPUBLIC/DF)
- 141 Dep. Erika Kokay (PT/DF) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 142 Dep. Newton Cardoso Jr (MDB/MG)
- 143 Dep. Zé Neto (PT/BA) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 144 Dep. Hugo Leal (PSD/RJ)
- 145 Dep. Raimundo Santos (PSD/PA)
- 146 Dep. Josivaldo Jp (PSD/MA)
- 147 Dep. Tião Medeiros (PP/PR)
- 148 Dep. Prof. Paulo Fernando (REPUBLIC/DF)
- 149 Dep. Coronel Fernanda (PL/MT)
- 150 Dep. Sargento Portugal (PODE/RJ)
- 151 Dep. Luciano Vieira (PL/RJ)
- 152 Dep. Zé Trovão (PL/SC)
- 153 Dep. Zé Vitor (PL/MG)
- 154 Dep. Jefferson Campos (PL/SP)
- 155 Dep. José Medeiros (PL/MT)
- 156 Dep. Joaquim Passarinho (PL/PA)
- 157 Dep. Helena Lima (MDB/RR)
- 158 Dep. Soraya Santos (PL/RJ)
- 159 Dep. Aureo Ribeiro (SOLIDARI/RJ)
- 160 Dep. Gilvan da Federal (PL/ES)
- 161 Dep. Silas Câmara (REPUBLIC/AM)
- 162 Dep. Gabriel Nunes (PSD/BA)
- 163 Dep. Eduardo Bolsonaro (PL/SP)
- 164 Dep. Silvio Costa Filho (REPUBLIC/PE)
- 165 Dep. Paulo Azi (UNIÃO/BA)
- 166 Dep. General Pazuello (PL/RJ)
- 167 Dep. Thiago de Joaldo (PP/SE)
- 168 Dep. Coronel Assis (UNIÃO/MT)
- 169 Dep. Julio Arcoverde (PP/PI)
- 170 Dep. Leur Lomanto Júnior (UNIÃO/BA)
- 171 Dep. Lucas Ramos (PSB/PE)
- 172 Dep. Lucio Mosquini (MDB/RO)
- 173 Dep. Felipe Francischini (UNIÃO/PR)
- 174 Dep. Pedro Westphalen (PP/RS)
- 175 Dep. Marcos Pereira (REPUBLIC/SP)
- 176 Dep. Zezinho Barbary (PP/AC)



REQ n.1378/2023

Apresentação: 02/05/2023 19:56:52.920 - MESA

- 177 Dep. Antonio Brito (PSD/BA)
- 178 Dep. Deltan Dallagnol (PODE/PR)
- 179 Dep. Domingos Sávio (PL/MG)
- 180 Dep. Weliton Prado (SOLIDARI/MG)
- 181 Dep. Luiz Lima (PL/RJ)
- 182 Dep. Ismael Alexandrino (PSD/GO)
- 183 Dep. Luiz Nishimori (PSD/PR)
- 184 Dep. Amaro Neto (REPUBLIC/ES)
- 185 Dep. Átila Lira (PP/PI)
- 186 Dep. Adilson Barroso (PL/SP)
- 187 Dep. Daniel Trzeciak (PSDB/RS) - Fdr PSDB-CIDADANIA
- 188 Dep. Sanderson (PL/RS)
- 189 Dep. Cristiane Lopes (UNIÃO/RO)
- 190 Dep. Pedro Campos (PSB/PE)



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Evair Vieira de Melo e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD230187923100>